



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER 07

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.437/97 E
LEI 2.207/17, NO MUNICÍPIO DE AFONSO
CLÁUDIO.**

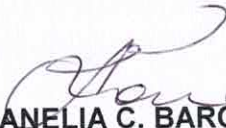
Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa alterar as Leis Municipais nºs. 1.437/97 e 2.207/17.

Após uma detida análise da questão, verifica-se que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 30 de outubro de 2019.


ANELIA C. BARONE

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio